



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.8, do PGEA nº 08191.036232/2020-60, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 9/12/2010 a 8/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **KARLA CELINA CARTAXO DA CUNHA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4631, no período de **13/04/2020 a 11/05/2020 (29 dias)**, para participar dos cursos “Introdução ao Orçamento Público” - 40h, “Ciberespaço: Desafios e Oportunidades” - 15h, “Gestão do Tempo” - 20h e “Orçamento Público aplicado à fiscalização do GDF” - 20h, com carga horária total de 95 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS